



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ 01.631.059/0001-40

LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera a Lei nº 289/2021, que instituiu o Plano Plurianual municipal para o quadriênio de 2022/2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Luzinópolis aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Os Anexos do Detalhamento dos Programas e seus Objetivos e Detalhamento dos Programas por Unidade Orçamentária da Lei nº 289/2021, passam a ser composto pelo programa indicado no Anexo X desta Lei.

ANEXO X - INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
PROGRAMA					
Programa:	Programa da Primeira Infância				
Objetivo Geral:	Promover o atendimento integral da primeira infância.				
Responsável:					
				Índice Atual	Índice Desejado
Indicadores:	Percentual de Nascidos Vivos de Baixo Peso				
	Taxa de Mortalidade na Infância				
	Percentual de crianças em creche no município				
Metas	Unidade	2022	2023	2024	2025
	Quantidade		328.000,00	721.600,00	793.760,00
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ 01.631.059/0001-40

Objetivo Específico: Promover o atendimento das crianças de 0 a 6 anos e as gestantes durante o pré-natal.	
Órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis	
Ação	Produto
2.144 - Manutenção de Recursos Humanos de Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	Recursos Humanos Mantidos
2.145 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária – Primeira Infância	Serviços da Atenção Primária Mantido
2.146 – Atendimento as Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – Primeira Infância	Pessoas Beneficiadas

Objetivo Específico: Ampliar a oferta de vagas em creches de pré-escola e qualificar o ensino ofertado.	
Órgão responsável: Fundo Municipal de Educação de Luzinópolis	
Ação	Produto
2.147 - Manutenção de Recursos Humanos das escolas da Educação Infantil – Primeira Infância	Recursos Humanos Mantidos
2.148 - Manutenção e Reparos de Centros de Educação Infantil – Primeira Infância	Manutenção Realizada
1.066 – Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos – Primeira Infância	Equipamento Adquirido
1.067 – Aquisição de Material Pedagógico e Literatura – Primeira Infância	Material Adquirido
2.149 – Transporte Escolar – Primeira Infância	Aluno Beneficiado
2.151 – Oferta de Alimentação Escolar - Pré-escolar – Primeira Infância	Aluno Beneficiado

Objetivo Específico: Reduzir o número de crianças de 0 a 6 anos expostas à situação de riscos e/ou vulnerabilidades sociais, e fortalecendo os vínculos parentais.	
Órgão responsável: Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis	
Ação	Produto
2.152 – Apoio a Gestantes, Nutrizes e Crianças em Estado de Desnutrição e Vulnerabilidade Social – Primeira Infância	Pessoa Beneficiada
2.153 - Desenvolvimento das Ações de Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz – Primeira Infância	Caderneta Implantada
2.154 - Capacitação das Equipes do Programa Criança Feliz – Primeira Infância	Profissional Capacitado



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ 01.631.059/0001-40

2.155 - Realização de Eventos Direcionados à Primeira Infância	Evento Realizado
--	------------------

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023.


JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
PREFEITO MUNICIPAL